



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO



UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGÜÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ESTUDOS DA LINGUAGEM- MESTRADO E DOUTORADO

Chamada PPGEL N. 001/2019 – Seleção de Bolsista para Estágio Pós-doutoral Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem (UFG – Regional Catalão)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão (PPGEL), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), torna pública, através da presente Chamada, a realização do Processo Seletivo de um(a) pesquisador(a) para Estágio Pós-doutoral, para atuar na seguinte área:

Linha 1 - Discurso, Sujeito e Sociedade

Aborda os estudos do discurso com o objetivo de refletir sobre a organização e funcionamento discursivo em materialidades verbo-visuais, vinculados às condições histórico-sociais de enunciação e constituição, bem como sua relação com o sujeito, a produção da subjetividade e construções identitárias, tendo em vista as práticas discursivas que circulam socialmente, seja nas instâncias da ciência, da educação, da mídia ou em espaços institucionais.

Professores da Linha 1:

Antônio Fernandes Júnior

Bruno Franceschini

Grenissa Bonvino Stafuzza

Guilherme Figueira Borges

Karina Luiza de Freitas Assunção

Art. 1º Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de Letras e/ou Linguística [ou em áreas afins com pesquisa e produção relacionadas à área de Letras], quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, constante na Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, supracitada;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Atuar 40 horas semanais em atividades de pesquisa, orientação e docência, no programa e nos cursos de graduação em Letras da Unidade de Letras e Linguística da Regional Catalão, sob a supervisão do orientador;

V – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PMEL e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – Assessorar os projetos de extensão do PPGEL em andamento;

VII – Participar de Grupo de Pesquisa no âmbito do PPGEL, de acordo com sua área de atuação;

VIII - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IX – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art 2º. Período de inscrição: **04 de junho até às 23h59min do dia 10 de junho de 2019**, através de envio da documentação abaixo descrita, em formato digital, para o e-mail: mestrado.letrascac@gmail.com [com cópia para fabiolasartin@gmail.com]:

Art. 3º. Documentos: Ofício de candidatura à vaga; Cópia do Diploma de Doutor; Plano de Trabalho descrevendo as atividades a ser realizadas durante o estágio pós-doutoral; *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, acompanhado de tabela de pontuação (Anexo I); Projeto de Pesquisa vinculado à área da Linha 1 - **Discurso, Sujeito e Sociedade** conforme citado no início desta chamada e ementa da linha disponível no site do PPGEL: https://mestrado_letras.catalao.ufg.br/ e também indicação do professor supervisor.

Parágrafo único: o projeto deverá conter: a) folha de rosto; b) resumo em português; c) introdução; d) objetivos; e) justificativa; f) metodologia; g) resultados esperados; h) cronograma; i) referências bibliográficas. O Projeto deverá ter, no máximo, 15 páginas.

Art. 4º. Do processo seletivo: A seleção do bolsista será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UFG-Regional Catalão, considerando:

- I – produção do candidato compatível com a área de pesquisa ofertada e áreas afins (eliminatório);
- II – proposta de atividades de pesquisa compatível com o projeto de pesquisa do(a) supervisor(a) indicado (eliminatório);
- III – produção científica do candidato no último quadriênio;
- IV – projeção de produção intelectual (artigos, capítulos, livros, organização de coletânea, produção técnica) para o período do estágio pós-doutoral (classificatório).

§ 1º A classificação será estabelecida conforme média aritmética da pontuação obtida no Currículo e no projeto de pesquisa, considerando-se a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação.

§ 2º Serão Critérios de desempate:

- a) Maior nota no Currículo Lattes;
- b) Número de artigos publicados em periódicos Qualis A;
- c) Número de artigos publicados em periódicos Qualis B;
- d) Maior idade do candidato.

Art. 5º Os resultados serão divulgados no dia 11 de junho de 2019, no site do PMEL, https://mestrado_letras.catalao.ufg.br/ e mural da Coordenação do Programa.

Parágrafo único: O prazo de recurso será de 02 (dois) dias a partir da publicação do resultado.

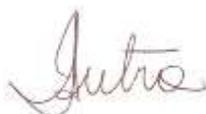
Art. 6º. Da vigência da bolsa: A vigência da bolsa (CAPES) será de até 12 meses com a possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista, será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Haverá concessão de recursos de custeio anual destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos científicos (congressos, encontros e simpósios), conforme disponibilidade orçamentária da CAPES.

Art. 7º. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área à qual estiver vinculado.

Art. 8º. Informações adicionais: informações acerca da duração, suspensão e cancelamento da bolsa, dentre outras, podem ser obtidas na Portaria Capes n. 086, de 03 de julho de 2013.

Art. 9º. Os casos omissos desta chamada serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem – UFG – Regional Catalão.

Catalão, 04 de junho de 2019.



Prof. Dra. Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem UFG –
Regional Catalão

ANEXO I – Chamada PPGEL N. 001/2019

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Na área de Letras e afins)

1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
I. Artigos Completos publicados em periódicos indexados	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.Internacional	25 pontos			
2.Nacional	20 pontos			
3.Regional	10 pontos			
II. Trabalhos em Eventos Científicos				
1.Completos	5 pontos			
2.Resumos (Máximo de 10)	1 ponto			
III. Livros e Capítulos de Livros				
1.Livros Publicados com corpo editorial	25 pontos			
2. Livros Publicados sem corpo editorial	10 pontos			
3.Livros Organizados com corpo editorial	20 pontos			
4. Livros Organizados com corpo editorial	10 pontos			
5.Capítulo Publicado em Livro, com corpo editorial	15 pontos			
6.Capítulo Publicado em Livro, sem corpo editorial	5 pontos			
IV. Textos em jornais ou revistas (Magazines)				
1.Jornal de Notícias	1 ponto			
2.Revistas (Magazines)	1 ponto			
2.PRODUÇÃO TÉCNICA				
1.Trabalhos técnicos: relatórios, pareceres, laudos e similares	1 ponto			
2.Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e similares	1 ponto			
3.Elaboração de materiais didáticos diversos	1 ponto			
3.ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
1.Aperfeiçoamento/Especialização	3 pontos			
2.Graduação	2 pontos			
3.Iniciação científica	2 pontos			
4.Orientações de outra natureza	1 ponto			
4.ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
1.Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	1 ponto			
2.Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1 ponto			
3.Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1 ponto			
4. Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	2 pontos			
5.DADOS COMPLEMENTARES				
1.Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	1 ponto			
2.Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	1 ponto			
3.Participação em bancas de comissões julgadoras	1 ponto			

4.Participação em Eventos, com apresentação de trabalho	2 pontos			
5.Participação em Eventos, sem apresentação de trabalho	1 ponto			
5.Participação em Comissão Organizadora de Eventos	1 ponto			
6.Orientações em andamento	1 ponto			
TOTAL PARCIAL				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15 pontos			
2. Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização – com mais de 360 horas)	10 pontos			
3. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4 pontos			
4. Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	2 pontos			
5. Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência	1 ponto			
6. Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC, POVEC, PROLICEN, PIBID	2 pontos por semestre			
7. Bolsista (outras modalidades)	1 ponto por semestre			
8. Monitoria	1 ponto por semestre			
TOTAL PARCIAL				

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	2 pontos por semestre			
2. Aula no Ensino Superior (graduação, pós-graduação)	3 pontos por semestre			
3. Experiência técnica/profissional	1 ponto por semestre			
4. Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1 ponto por trabalho			
TOTAL PARCIAL				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I - RODUÇÃO CIENTÍFICA	II - FORMAÇÃO ACADÊMICA	III - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL PONTOS	NOTA
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA					

Observações:

- somente serão pontuados os itens comprovados no Currículo obedecendo aos critérios estabelecidos no roteiro acima;
- as colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo candidato.
- à maior pontuação de Currículo será atribuída a nota dez e as outras serão calculadas com regra de três.

ANEXO II - Chamada PPGEL N. 001/2019**FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

	Item	Pontuação	Comissão
1	Estruturação do Projeto de Pesquisa e Adequação às Normas da ABNT e à Modalidade Culta da Língua Portuguesa	1,0	
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	3,0	
3	Pertinência da Proposta e adequação à área da Chamada	5,0	
4	Adequação metodológica e exequibilidade do tema proposto	1,0	
	Total	10,0	